LEI Nº. 4900 DE 08/12/2011

"AUTORIZA O REPASSE DE SUBVENÇÃO AO HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS, ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

ART.1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover repasse, a título de subvenção, até o valor de **R$200.000,00 (duzentos mil reais),** ao **HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 83.192.096/0001-64, destinado a cobrir as despesas com material hospitalar, medicamentos, despesas com pessoal e encargos sociais, material de expediente, material de limpeza e outros materiais e serviços que concorram para manutenção das atividades da referida entidade.

Parágrafo Único: o valor descrito no *caput* deste artigo poderá ser dividido em até 05 (cinco) parcelas.

ART.2º. As prestações de contas dos recursos recebidos deverão obrigatoriamente seguir as normas gerais de contabilidade pública, a Lei Federal nº4.320/64, a Lei nº8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº101/2000, e ainda a Resolução TCE/SC nº16/1994 e suas alterações.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas pela Entidade, contados do ingresso dos recursos em conta bancária específica para movimentações financeiras provenientes de convênios com esta municipalidade.

ART.3º. É vedada a realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio firmado entre a Municipalidade e a Entidade Beneficiária, nos termos do inciso V do art. 9º do Decreto Estadual nº 307/03.

ART.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.658/2010) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$200.000,00 (duzentos mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.060 – Ações de MAC Ambulatorial e Hospitalar

3.3.50.00.00.00.00 – Transf a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos.....175.560,60
Recurso 130 – Recursos Ordinários

3.3.50.00.00.00.00 – Transf a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos.....24.439,40
Recurso 220 – Recursos Ordinários Superávit

ART.5°. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei n° 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2011, o valor de **R$200.000,00 (duzentos mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 09: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 09.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Atividade 2.019: Manutenção do Ensino Médio Profissional
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....1.700,00
Recurso 130: Recursos Ordinários

B)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Atividade 2.053: Manutenção das Atividades de Coleta e Destino de Resíduos
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....30.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários

C)
Órgão 22: Fundo de Assistência a Saúde do Servidor Público Municipal
Unidade 22.01: Fundo de Assistência a Saúde do Servidor Público Municipal
Atividade 2.090: Ações de assistência à saúde do servidor público
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....39.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários

D)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 2.039: Manutenção do PETI – FMAS
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....3.356,24
Recurso 130: Recursos Ordinários

E)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 2.040: Manutenção do CREAS – FMAS
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....2.192,96
Recurso 130: Recursos Ordinários

F)
Órgão 15: FUMREBOMPM DE CANOINHAS
Unidade 15.01: FUMREBOMPM DE CANOINHAS – CORPO DE BOMBEIROS
Atividade 2.030: Manutenção do FUNREBOM DE CANOINHAS
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....4.690,66
Recurso 130: Recursos Ordinários

G)
Órgão 15: FUMREBOMPM DE CANOINHAS
Unidade 15.02: FUMREBOMPM DE CANOINHAS – POLÍCIA MILITAR
Atividade 2.031: Manutenção do FUNPOM DE CANOINHAS
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....9.740.07
Recurso 130: Recursos Ordinários

H)
Órgão 20: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 20.01: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Atividade 2.034: Propriedades porteira adentro
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....10.246,11
Recurso 130: Recursos Ordinários

I)
Órgão 20: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 20.01: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Atividade 2.046: Apoio à Fruticultura
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....19.950,10
Recurso 130: Recursos Ordinários

J)
Órgão 20: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 20.01: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Atividade 2.066: Apoio à Olericultura
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....18.047,50
Recurso 130: Recursos Ordinários

K)
Órgão 20: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 20.01: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Atividade 2.066: Apoio à Olericultura
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....7.417,00
Recurso 130: Recursos Ordinários

L)
Órgão 07: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família
Unidade 07.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família
Projeto 1.074: Estruturação dos Centros de Ref. Assist. – CRAS
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....8.700,00
Recurso 130: Recursos Ordinários

M)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Atividade 2.054: Apoio ao Ensino Superior
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....16.365,00
Recurso 130: Recursos Ordinários

N)
Órgão 14: Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas
Unidade 14.01: Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas
Projeto 1.084: Construção de Quadra Coberta de Bocha
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....2.597,20
Recurso 130: Recursos Ordinários

O)
Órgão 07: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família
Unidade 07.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família
Projeto 1.076: Estruturação dos Centros de Ref. Assist. Social – CRAS – PREF
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....1.557,76
Recurso 130: Recursos Ordinários

P)
Órgão 07: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família
Unidade 07.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família
Atividade 2.069: Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....6.890,11
Recurso 220: Recursos Ordinários Superávit

Q)
Órgão 20: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 20.01: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Atividade 2.051: Ações de Incentivo à Pecuária
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....17.549,29
Recurso 220: Recursos Ordinários Superávit

Art.6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7°. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 08 de dezembro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 08/12/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças